



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 28/10/2025 11:32:08.337 - PL261424
1:87/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/24
ESB n.1287/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda ao Substitutivo do PL 2614/2024, referente ao Objetivo 12, Meta 12.d

Dê-se a Meta 12.d, do Objetivo 12 do Substitutivo ao Projeto de Lei, a seguinte redação:

Meta 12.d. Expandir progressivamente para alcançar o número de três milhões de matrículas anuais ao final do decênio em cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de cento e sessenta horas, em instituições dos sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255174954500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A emenda representa um avanço ao manter o foco na expansão de matrículas em instituições públicas dos sistemas de ensino. Essa abordagem reforça o papel do Estado como principal ofertante de educação profissional, garantindo qualidade e gratuidade nos cursos de qualificação.

A estratégia protege os estudantes contra programas de baixa qualidade que visam apenas cumprir metas quantitativas. A meta assim qualifica a expansão, vinculando-a a padrões pedagógicos rigorosos e ao fortalecimento das redes públicas de ensino profissional.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai

Deputado Federal (PT/SC)

Apresentação: 28/10/2025 11:32:08.337 - PL261424
1:87/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.1287/2025



* C D 2 2 5 5 1 7 4 9 5 4 5 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255174954500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai